



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

DECRETO Nº 2.105 DE 14 DE JULHO DE 2021



“Prorroga Decreto nº 2.091, de 28 de junho de 2021 e Decreto nº 2.094 de 02 de julho de 2021, que instituíram regras as atividades suspensas no município como medida de segurança ao enfrentamento à pandemia de doença viral respiratória causada pelo agente viral COVID-19 (Coronavírus), e dá outras providências. ”

O Prefeito, no uso de sua competência e atribuições legais, nos termos do art. 95-B, da lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a velocidade de propagação do COVID-19 no Município de Pedro Teixeira,

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogada até 28/07/2021, a vigência do Decreto Municipal de nº 2.091, de 28 de junho de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.094, de 02 de julho de 2021 que instituíram regras quanto as atividades suspensas no município como medida de segurança ao enfrentamento à pandemia de doença viral respiratória causada pelo agente viral COVID-19 (Coronavírus).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 14 de julho de 2021, podendo ser prorrogado, por igual período, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, 14 de julho de 2021.

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito